



CONTRATO Nº 067/2025

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 012/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO - CENTRO DO GUILHERME/MA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1094059-38 960607/2024/MIDR/CAIXA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.648.726,05 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 14 de Julho de 2025
FINAL: 14 de Julho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comercio, CNPJ nº 01.612.328/0001-21
Rua do Comercio, s/n, Centro, Centro do Guilherme, Maranhão.
Antônia Lima De Araújo, CPF nº 354.642.161-20



DADOS DO CONTRATADO

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA, CNPJ nº 17.723.085/0001-39
RUA VINTE E UM, 03, COHATRAC II, São Luís, Maranhão
construtoracastelucci@gmail.com, (98) 99158-5549,
Paulo Cesar Pereira Castelucci, CPF nº 601.835.923-52



FISCAL DO CONTRATO

PREÂMBULO

Aos 14 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comercio, inscrita no CNPJ nº 01.612.328/0001-21, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO - CENTRO DO GUILHERME/MA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1094059-38 960607/2024/MIDR/CAIXA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.648.726,05 ((um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO - CENTRO DO GUILHERME/MA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1094059-38 960607/2024/MIDR/CAIXA.	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.648.726,05	R\$ 1.648.726,05
Valor Total						R\$ 1.648.726,05

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 14/07/2025 e encerramento em 14/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0021 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 451 0021 1008 0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS, JARDINS E PONTES.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Centro do Guilherme – MA, 14 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ANTONIA LIMA DE ARAUJO:35464216120
 Assinado digitalmente por ANTONIA LIMA DE ARAUJO:35464216120
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2025.07.14 14:12:16-03'00'

Antônia Lima De Araújo
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
 Data: 14/07/2025 14:41:44-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Paulo Cesar Pereira Castelucci
 CPF nº 601.835.923-52

TESTEMUNHAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME



NOME:

NOME:



Página: _____
Proc. 024/2024 - CDG/MA
Fls. _____
Ass.: _____
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

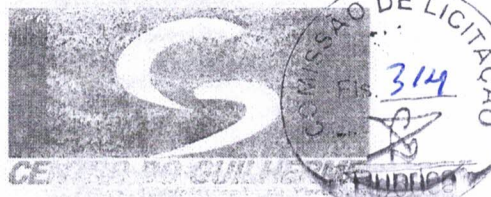
Aos 12 de junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio**, inscrita no CNPJ nº 01.612.328/0001-21, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 008/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME-MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Página: _____
Proc. 024/2024 - CDG/MA
Ass.: _____

ESTADO DO MARANHÃO

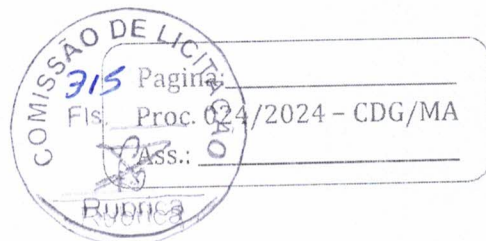
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

- 2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA



2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

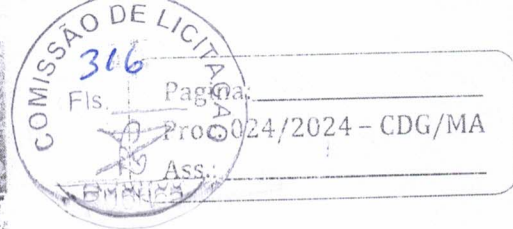
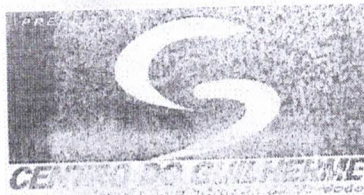
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

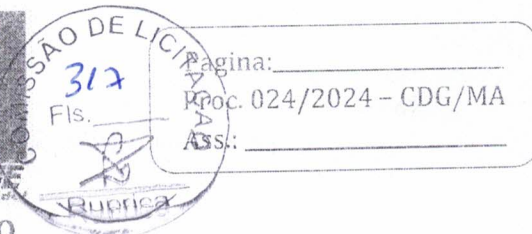
5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA



- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Página: _____
Proc. 024/2024 - CDG/MA
Ass.: _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Governador Nunes Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que



Página: _____
 Proc. 024/2024 - CDG/MA
 Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNÍCIPIO DE CENTRO DO GUILHERME-MA	REAL	NÃO SE APLICA	1	R\$ 11.589.406,54	R\$ 11.589.406,54
VALOR TOTAL						R\$ 11.589.406,54

Centro do Guilherme – MA, 12 de junho de 2024

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

MARIA DE FATIMA DA SILVA
 MESQUITA:91625785372

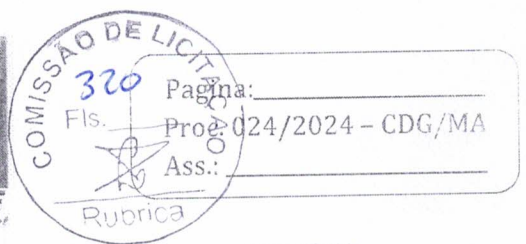
Assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA DA SILVA em 12/06/2024 às 15:07:09:0300
 CPF: 91625785372
 Endereço: Rua da Mesquita, Centro do Guilherme, MA
 Assinatura: [Assinatura Digital]



Documento assinado digitalmente
MATHEUS DE SOUSA VIEGAS
 Data: 17/06/2024 15:07:09-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO
 CENTRO DO GUILHERME/MA

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA
 CNPJ nº 17.723.085/0001-39
 MATHEUS DE SOUSA VIEGAS
 CPF nº 059.295.683-08



Obra
ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME-MA

Banco
SICRO3 - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,81%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Item	Código Banco	Descrição	Orgamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
								143.412,02	1,24 %
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalado - Rev 02_01/2022		m²	6	352,00	435,81	2.614,86	0,02 %
1.2	012212 SBC	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA		m²	40	808,01	997,92	39.916,80	0,34 %
1.3	020045 SBC	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA, TERRAPLENAGEM		UN	7	11.640,00	14.411,48	100.890,36	0,87 %
								86.893,80	0,75 %
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
2.1	13-2023 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		MES	12	5.848,60	7.241,15	86.893,80	0,75 %
								1.285.060,00	11,09 %
LIMPEZA									
3.1	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018		m²	175000	0,40	0,49	85.750,00	0,74 %
3.2	100976 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		m³	21000	6,90	8,54	179.340,00	1,55 %
3.3	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	404750	2,04	2,52	1.019.970,00	8,80 %
								5.425.820,00	46,82 %
TERRAPLENAGEM									
4.1	90082 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		m²	75000	11,04	13,66	1.024.500,00	8,84 %
4.2	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		m³	80000	6,90	8,54	683.200,00	5,90 %
4.3	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	1071000	2,04	2,52	2.668.920,00	23,29 %
4.4	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MGTONVELADORA. AF_11/2019		m²	350000	0,13	0,16	56.000,00	0,48 %
4.5	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019		m²	70000	1,43	1,77	123.900,00	1,07 %
4.6	41879 SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS		m²	350000	0,19	0,23	80.500,00	0,69 %
4.7	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		m³	70000	8,76	10,84	758.600,00	6,55 %
								1.980.412,50	17,09 %
OBRAS DE ARTE CORRENTE									
5.1	0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - escondido 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	50	1.952,34	2.417,19	120.859,50	1,04 %
5.2	0804233 SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escondido 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	50	2.343,80	2.901,01	145.080,50	1,25 %
5.3	0804317 SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - escondido 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	50	2.851,51	3.530,45	176.522,50	1,52 %
5.4	0804101 SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - escondido 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	50	1.305,58	1.615,43	80.821,50	0,70 %
5.5	0804213 SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - escondido 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	50	1.577,87	1.953,31	97.665,50	0,84 %
5.6	0804037 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	175	790,66	976,91	171.309,25	1,48 %
5.7	0804189 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	175	1.524,63	1.887,54	330.337,00	2,85 %
5.8	0804293 SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	175	2.258,62	2.798,39	489.368,25	4,22 %
5.9	0804029 SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	175	585,74	725,20	126.910,00	1,10 %
5.10	0804181 SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	175	1.114,79	1.380,22	241.538,50	2,08 %
								1.628.392,80	14,05 %
OBRAS DE ARTE ESPECIAL (RECUPERAÇÃO/REFORMA)									
6.1	CPU-013 Próprio	PONTE DE MADEIRA DE LEI LARGURA 5M COM TABULEIRO APARELHADO COM FRANCHAS 7CM, VIGAMENTO SIMPLES E FUNDAÇÃO EM ESTACA DE MADEIRA CRAVADA E ENCONTROS EM CORTINA DE MADEIRA, MAIS GUARDA-CORPO DE MADEIRA, INCLUSIVE DESVIO		M	75	14.190,04	17.588,68	1.317.651,00	11,37 %
6.2	CPU-014 Próprio	RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (TASUADO, LONGARINAS E TRANSVERINAS, GUARDA CORPO, GUARDA RODA) LARGURA DE 6,00		M	60	4.183,05	5.179,03	310.741,80	2,68 %
EXECUÇÃO DE DESVIO									
7.1	012023 SBC	SINALIZAÇÃO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MOD. TAGEM NOTURNA		PT	125	60,37	82,36	7.795,00	0,07 %
7.2	5152 ORSE	Sinalização com Cavalos Plástico Desmontável		un	325	13,62	16,86	5.479,50	0,05 %
7.3	90086 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		m³	7260	10,11	12,51	90.822,60	0,78 %
7.4	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		m³	990	6,90	8,54	8.454,60	0,07 %
7.5	93588 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	9900	3,07	3,80	37.620,00	0,32 %
7.6	93361 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016		m³	2640	18,93	23,43	61.855,20	0,53 %



Página: _____
 Proc. 024/2024 - CDG/MA
 Ass.: _____

Obra
 ATA DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO
 MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME-MA

Banco
 SINAPI - 02/2024 -
 Maranhão
 RFP 02.07/2024 - Maranhão
 SICROS - 10/2023 -
 Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Item	Código Banco	Descrição	Quantidade Sintética	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.7	0804191 SICRO3	Corpo de BDTQ D = 1,00 m PA2 - arsa, brita e pedr. eq. não contendo		m	75	1.617,99	2.003,23	150.242,25	1,30 %
7.8	4956 ORSE	Rip-Rap - sacco solo cimento, com capacidade para 0,07m³ de material adensado nas dimensões aproximadas de 0,60x0,58x0,20m, com taxa de 10% de cimento, inclusive fornecimento de todos os materiais, dosagem, mistura, acondicionamento, costura e transp.		m³	10625	21,30	26,37	280.181,25	2,42 %
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								396.965,02	3,43 %
8									
8.1	2450 ORSE	Limpeza geral		m²	194590,7	1,65	2,04	396.965,02	3,43 %
Total sem BDI								9.371.600,55	
Total do BDI								2.217.805,99	
Total Geral								11.589.406,54	



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 934263/2025
Emissão: 01/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: W5aB3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
Registro: 1115717600
CPF: ***.835.923-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COIMBRA ALVES CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000011628
CNPJ: 15.110.791/0001-80
Data Início: 06/11/2024

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 15/10/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

Registro: 0005363624
CNPJ: 17.723.085/0001-39
Data Início: 05/09/2016

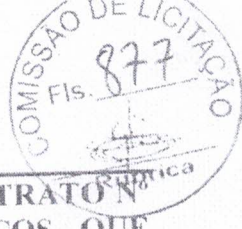
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco n° 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **LUCILENE SOUSA MORAES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 000054003796-6 SSP-MA e do CPF n° 805.583.803-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 23.579.268/0001-25, com sede na Av. Simplicio Moreira n° 2003 Centro João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. Lindson Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de n° 031383742006-4 SESP-MA e do CPF n° 056.031.393-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços n° 010/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de conclusão da Unidade Básica de Saúde do Povoado Vila Leal, em conformidade com a **Tomada de Preços n° 010/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

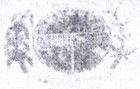
Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 24,85%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 24.033,34 (vinte e quatro mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços n° 010/2021 - CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

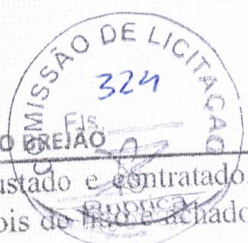
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

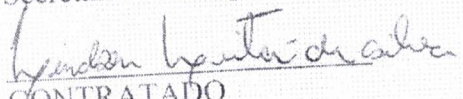


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado e assinado em presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.


São Francisco do Brejão (MA), 30 de Novembro de 2021



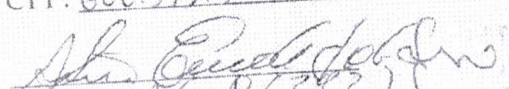
CONTRATANTE
Secretária Municipal



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 606.253.343-10



CPF: 056086333-15



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210471330

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120515793
Registro: 1120515793MA

2. Contratante

Contratante: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI
AVENIDA simplicio moreira
Complemento:
Cidade: JOÃO LISBOA
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar

Bairro: centro
UF: MA

CPF/CNPJ: 23.579.268/0001-25
Nº: 2003
CEP: 65922000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede

AVENIDA simplicio moreira

Complemento:

Cidade: JOÃO LISBOA

Data de Início: 05/11/2021

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

Bairro: centro
UF: MA

Nº: 2003
CEP: 65922000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS > CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
40,00
Unidade
h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

serviços de fiscalização, execução, elaboração de projeto e execução.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paulo de Araujo Sales Junior
Local: 08 de novembro de 2021 data

Paulo de Araujo Sales Junior
PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR - CPF: 057.350.773-25
Handson Pereira da Silva
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.579.268/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303468515

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WBACx
Impresso em: 08/11/2021 às 13:42:33 por: , ip: 170.231.132.38





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891221/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**
Registro: **1120515793MA** RNP: **1120515793**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220563485** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/08/2022 Baixada em: 25/07/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz
Complemento:

Cidade: **JOÃO LISBOA**

Contrato: 10.08.05/2021

Valor do contrato: R\$ 141.239,65

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL

Complemento:

Cidade: **JOÃO LISBOA**

Coordenadas Geográficas: -5.310344, -47.160223

Data de início: 26/08/2022 Conclusão efetiva: 26/10/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Nº: 1331

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65922000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: s/n

Bairro: POVOADO ARAPARI

UF: MA

CEP: 65922000

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.5 - DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NO POVOADO ARAPARI

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891221/2023
04/08/2023, 08:48
B2YW2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B2YW2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.579.268/0001-25, sob a responsabilidade do Engº **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**, CREA/MA: 1120515793MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891221/2023, em 04/08/2023 emitida



DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	10.08.05/2021
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Rua Principal, nº S/N, Pov. Arapari, João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 26/08/2022 Conclusão: 26/10/2022
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo de Araújo Sales Júnior
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1120515793
REGISTRO NO CREA:	MA 112051579-3
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Construção de PONTE DE CONCRETO, TOMADA DE PREÇOS 005/2021. Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATARIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	
<p><i>Helton Lima</i> Secretário de Infraestrutura HELTON MENDES DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Port. Nº 021/2021 CPF 850.155 633-53</p>	<p><i>Rombergue Silva dos Santos</i> ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS FISCAL DE OBRAS CREA Nº 1505284724-MA CPF: 001.590.333-81</p>



Certidão nº 891221/2023
04/08/2023, 08:52

Chave de impressão: B2YW2
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1					
1.1	PRÓPRIA 0039	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - PONTES	MÊS	3
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	6
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	24
MOVIMENTO DE TERRA					
2					
2.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	240
2.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1440
2.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	240
DEMOLIÇÃO RETIRADAS					
3					
3.1	48	ORSE	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,80m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	10
3.2	4116	ORSE	Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	m³	240
3.3	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	2,83
3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1214,13
INFRAESTRUTURA					
4					
4.1	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	49,7
4.2	100657	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_12/2019	M	80
4.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,04
4.4	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16
4.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m²	0,4
4.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	8,04
SUPERESTRUTURA					
5					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891221/2023, em 04/08/2023



Helton Lima
Secretário de Infraestrutura
Portaria 002/2023



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Ranilson dos Santos
Engenheiro Civil
Ranilson dos Santos

Certidão nº 891221/2023
04/08/2023, 08:52

Chave de Impressão: B2YVW2

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**
Registro: **1120515793MA** RNP: **1120515793**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210474643** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/11/2021 Baixada em: 13/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Justiça federal de 1º grau - Seção Judiciária do Estado do Maranhão** CPF/CNPJ: **05.424.667/0001-35**
Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N** Nº: s/n
Complemento: Bairro: **Areinha** CEP: **65030901**
Cidade: **S LUÍS** UF: **MA**
Contrato: **14453231** Celebrado em: **16/11/2021**
Valor do contrato: **R\$ 61.950,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Tapajós** Nº: s/n
Complemento: Bairro: **Parque das Nações** CEP: **65912900**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA**
Coordenadas Geográficas: **-5.513081, -47.449961**
Data de início: **16/11/2021** Conclusão efetiva: **31/12/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** CPF/CNPJ: **05.424.667/0001-35**
Proprietário: **Justiça federal de 1º grau - Seção Judiciária do Estado do Maranhão**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 52 - Execução de reforma 842.60 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 1751.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 52 - Execução de reforma 23.60 metro; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #23.2.1.3 - CERÂMICOS 52 - Execução de reforma 45.00 metro quadrado;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE RENOVAMENTO DO PISO DO ESTACIONAMENTO, PINTURA DE PAREDES, TETOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 859064/2022
14/02/2022, 11:49
DACWb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DACWb





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	14453231
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Av. Tapajós, s/n, Parque das Nações, Imperatriz/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 16/11/2021 Conclusão: 31/12/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Maranhão
CNPJ:	05.424.667/0001-35
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Maranhão
CNPJ:	05.424.667/0001-35
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo De Araujo Sales Junior
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1120515793
REGISTRO NO CREA:	1120515793-MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE RENOVAMENTO DO PISO DO ESTACIONAMENTO, PINTURA DE PAREDES, TETOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNTÁRIO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	
<p><i>GISSON RODRIGUES BRUNO SOUZA</i> GISSON RODRIGUES BRUNO SOUZA TÉCNICO JUDICIÁRIO Matr. MA 52337 CPF: 427.325.142-86</p> <p><i>DAVID HELENE SOUSA CUNHA BARROS</i> DAVID HELENE SOUSA CUNHA BARROS ENGENHEIRO CIVIL CREA/MA Nº 1119810809 CPF: 054.134.813-22</p>	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859064/2022, em 14/02/2022 emitida



Certidão nº 859064/2022
14/02/2022, 13:31

Chave de Impressão: DACWb

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2022 e contém 3 folhas





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1	COMP. CREA/MA	Próprio	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	TXS	1,00
2	101858	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	842,60
3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	813,20
4	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	17,00
5	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20,00
6	00000711	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	5,00
7	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	575,97
8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1007,44
9	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	117,30
10	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	117,30
11	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MÓDULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	163,50
12	00020193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	63,50
13	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	82,80
14	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	82,80
15	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	800,00
16	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	45,00

Gilson Rodrigues da Silva
Técnico Judiciário
Mat. MA 52337

David H. S. C. Barros
Engenheiro Civil
CREA - MA 1119810809

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859064/2022, em 14/02/2022 em



Certidão nº 859064/2022
14/02/2022, 13:31

Chave de impressão: DACWb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2022 e contém 3 folhas





JUSTIÇA FEDERAL DE IMPERATRIZ
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

17	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	45,00
18	COMP. TJ ITZ 05	Próprio	CALHA/CANALETA EM CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 20 CM. INCLUSO ESCAVAÇÃO, COLCHÃO DE CONCRETO E CANTONEIRA EM AÇO 25,4 X 3,17MM P/BERÇO DA GRELHA (FIXA JUNTO A CALHA DE DRENAGEM), CONFORME PROJETO	M	23,60
19	COMP. TJ ITZ 06	Próprio	GRELHA, LARG. 24CM, EM BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 X 4,76MM (VÃO DE 3CM ENTRE AS BARRAS). INCLUSIVE PINTURA C/ESMALTE SINTÉTICO DE PROTEÇÃO (FUNDO) E ACABAMENTO, NA COR GRAFITE	M	23,60
20	COMP. TJ ITZ	Próprio	FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	200,00

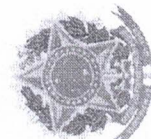
Imperatriz/MA, 28 de janeiro de 2022.

Gilson Rodrigues de Souza
 Técnico Judiciário
 Matr. MA 52337

X
 GILSON RODRIGUES DE SOUZA
 CPF: 427.325.142-68
 TÉCNICO JUDICIÁRIO
 Matr. MA 52337

David H. S. C. Barros
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 1119810809
 DAVID HELLES SOUSA CUNHA BARROS
 CPF: 054.134.813-22
 FISCAL DE OBRAS
 CREA/MA Nº 1119810809

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859064/2022, em 14/02/2022 emitida



Certidão nº 859064/2022
 14/02/2022, 13.31

Chave de Impressão: DACWb
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**
Registro: **1120515793MA** RNP: **1120515793**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220519351** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2022 Baixada em: 20/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Endereço do contratante: **AVENIDA Imperatriz**

Nº: **1331**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: **65922000**

Contrato: **21.12.05/2021**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 221.896,07**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Pedro Neiva de Santana**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: **65922000**

Coordenadas Geográficas: **-5.454847, -47.408631**

Data de início: **11/04/2022**

Conclusão efetiva: **11/07/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #23.2.1.3 - CERÂMICOS 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.5 - DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL 49 - Execução de obra 142.50 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



885131/2023

Atividade conduzida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 885131/2023
26/04/2023, 12:29
552d5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 552d5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 23.579.268/0001-25, sob a responsabilidade do Engº **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**, CREA/MA: 1120515793MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	21.12.05/2021
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Av. Pedro de Santana, nº S/N, Centro, João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 11/04/2022 Conclusão: 11/07/2022
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo de Araújo Sales Junior
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1120515793
REGISTRO NO CREA:	MA 112051579-3
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Obra de Construção de Prédio Público, com área de 142,50 M², TOMADA DE PREÇOS 011/2021, Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	
 HELTON MENDES DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Port. Nº 021/2021 CPF: 850.155.633-53	 ROMÃO DOS SANTOS FISCAL DE OBRAS Engenheiro Civil CREA Nº 151528724-MA CREA Nº 001.590.333-81



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885131/2023, em 26/04/2023 em



Certidão nº 885131/2023
27/04/2023, 07:50
Chave de Impressão: 552d5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	2
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m ³	57
2.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H <= 1,50 M	m ³	10,59
3			INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA		
3.1			SAPATAS		
3.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m ³	0,53
3.1.2	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m ³	1,58
3.2			VIGA BALDRAME		
3.2.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m ³	4,25
3.3			PILAR		
3.3.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m ³	4,63
3.4			VIGA SUPERIOR		
3.4.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m ³	3,19
3.5			LAJE		
3.5.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m ³	1,02
4			PAREDES E PAINÉIS		
4.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ²	434,36
5			COBERTURA		
5.1	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	163,88
5.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	163,88
5.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	27,76
5.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	19,4
5.5	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m ²	128,48
5.6	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO	M	47,16

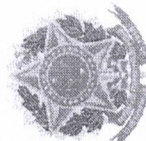


Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Rombergue S. Saru
Rombergue S. Saru
Engenheiro Civil
CREA - PA 158680

Wilton Lima
Wilton Lima
Engenheiro de Edifícios
CREA - PA 007241

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885131/2023, em 26/04/2023 emitida



Certidão nº 885131/2023

27/04/2023, 07:50

Chave de Impressão: 552d5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



6			REVESTIMENTO		
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m ²	868,72
6.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m ²	868,72
6.3	87543	SINAPI	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESPESSURA 0,5 CM	m ²	736,48
6.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m ²	132,24
7			PAVIMENTAÇÃO		
7.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m ³	11,47
7.2	87248	SINAPI	PISO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m ²	128,48
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13
8.2	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM).	UN	1
8.3	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25
8.4	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3
8.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15
8.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1000
8.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300
8.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100
8.9	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	25
8.10	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 30 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
8.11	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5
8.12	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	6
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	86884	SINAPI	ENGATE OU RABICHO FLÉXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	UN	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885131/2023, em 26/04/2023 em



Rombergue S. Santo
Rombergue S. Santo
Engenheiro Civil
CREA - PA 158680

Helton Lima
Helton Lima
Engenheiro Civil
CREA - PA 100000



Prefeitura de
JOÃO LISBOA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



9.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	14
9.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
9.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3
9.5	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
9.6	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UN	1
9.7	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
9.8	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	4
9.9	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
9.10	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO	UN	2
9.11	COMP. SEC. ADM JL 002	Próprio	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1
9.12	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60
9.13	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	48
9.14	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	3
9.15	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6
9.16	86926	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
9.17	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	3
10			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36
10.2	89714	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60
10.3	053032	SBC	RALO SECO PVC QUADRADO 100x52x40 COM GRELHA	UN	6
10.4	12132	ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75x75cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	3



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Rombergue S. San
Rombergue S. San
Engenheiro Civil
"R.E.A. - PA 15868"

Helton Lima
Engenheiro Civil
"R.E.A. - PA 15868"

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885131/2023, em 26/04/2023 emitida



Certidão nº 885131/2023

27/04/2023, 07:50

Chave de Impressão: 552d5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



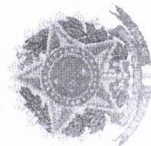
10.5	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	3
10.6	7710	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha thema ecoflush, 3/6 lt, ref. 25353/25570, INCEPA ou similar, incl. assento INCEPA linha thema ref. 25987 ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico (PNE)	un	3
10.7	C1793	SEINFRA	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	1,65
10.8	C0611	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 40X40X40CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM. COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5
10.9	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UN	1
10.10	COMP. SEC. ADM JL	Próprio	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	3
11			PINTURA		
11.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	736,48
11.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	736,48
11.3	9484	ORSE	PINTURA COM TINTA ESMALTE para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	36,12
11.4	100746	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	3,3
11.5	COMP. SEC. ADM JL 003	Próprio	PINTOR DE LETREIROS	h	80
12			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
12.1	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	10,15
12.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5
12.3	4948	Próprio	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL TIPO BELGO OU EQUIVALENTE COM TRULHO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS.	M²	4,4
12.4	3545	ORSE	PORTA DE MADEIRA 1 FL.0,60x2,10m	un	5
13			SERVIÇOS ESPECIAIS		
13.1	C0355	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1,60x0,60)m	UN	1
13.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,38
13.3	190771	SBC	CUBA ACO INOXIDAVEL 0,56x0,34 LAVÍNIA 56BM TRAMONTINA	UN	1
13.4	C1869	SEINFRA	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 16 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	13,25
14			LIMPÉZA FINAL DE OBRA		
14.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	m²	142,5

Rombergue S. Santos
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687

Belton Lima
Belton Lima
Engenheiro de Edifícios
CREA - PA 100221



Prefeitura de
JOÃO LISBOA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



João Lisboa/MA, 30 de novembro de 2022.

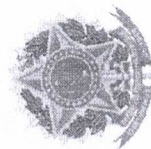
Helton Lima
Ata de Julgamento de João Lisboa
Processo nº 032/2022

HELTON MENDES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port Nº 021/2021
CPF:850.155.633-53

Rombergue Silva dos Santos

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Rombergue de Santos
Engenheiro Civil
CREA-PA 1305283724-MA
CPF: 001.590.333-81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885131/2023, em 26/04/2023 em



Certidão nº 885131/2023
27/04/2023, 07:50
Chave de Impressão: 552d5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 7 folhas

 Prefeitura de
JOÃO LISBOA





LAUDO TÉCNICO


Este laudo tem objetivo de certificar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA, CNPJ: 07.000.300/0001-10. O mesmo teve como objeto a Obra de Construção de Prédio Público, no seguinte endereço: Av. Pedro de Santana, nº S/N, Centro, João Lisboa/MA.

Atesmos que os serviços foram prestados pela empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.579.268/0001-25, através do seu responsável técnico, engenheiro civil PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR, CREA/MA: 1120515793-MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 11/04/2022 à 11/07/2022. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através do engenheiro ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS.

João Lisboa/MA, 30 de novembro de 2022.


ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Rombergue Silva dos Santos
CPF: 061.579.263-81
Engenheiro Civil
FISCAL DE OBRAS
CREA/MA Nº 1505284724-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885131/2023, em 26/04/2023 emitida



Certidão nº 885131/2023
27/04/2023, 07:50

Chave de Impressão: 552d5
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2000
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR
Registro: 1120515793MA RNP: 1120515793
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20230717326 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2023 Baixada em: 06/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: jz terraplanagem ltda

Endereço do contratante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO
Complemento: sala 02
Cidade: IMPERATRIZ

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 634.816,21

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL RIBEIRO SOARES
Complemento: anel viário, proximo a hipermix
Cidade: IMPERATRIZ

Coordenadas Geográficas: -5.481721, -47.463144

Data de início: 11/12/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: jz terraplanagem ltda

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Conclusão efetiva: 11/02/2024

CPF/CNPJ: 29.081.656/0001-68
Nº: 583

Bairro: JUÇARA
UF: MA

CEP: 65900573

Nº: s/n

Bairro: COCO GRANDE
UF: MA

CEP: 65908420

CPF/CNPJ: 29.081.656/0001-68

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 5000.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 5000.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 49 - Execução de obra 5000.00 metro quadrado; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 49 - Execução de obra 5000.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E PATIO EM BLOQUETE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907244/2024
15/05/2024, 10:04
yy26D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yy26D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.579.268/0001-25, sob a responsabilidade do Engº PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR, CREA/MA: 1120515793MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nota nº 101 – 2
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	RUA MANOEL RIBEIRO SOARES, s/n, anel viário próximo a hipermix - COCO GRANDE - IMPERATRIZ/MA, 65908420
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 11/12/2023 Conclusão: 11/02/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	JZ TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ:	29.081.656/0001-68
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	JZ TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ:	29.081.656/0001-68
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS PRESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo De Araújo Sales Junior
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1120515793
REGISTRO NO CREA:	1120515793-MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	

JZ TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.081.656/0001-68
Rua Barão do rio branco, nº 583, sala 02, Juçara, Imperatriz/MA, CEP: 65900-573
E-MAIL: jzterraplanagem@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907244/2024, em 15/05/2024 em



Certidão nº 907244/2024
15/05/2024, 10:08
Chave de Impressão: yy26D
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 4 folhas





Construção de galpão e pátio em bloquete.

IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNETÁRIO

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:

PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZOCATELLI:00785980369

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO DA SILVA SOUSA Data: 13/05/2024 16:28:55-0300 Verifique em https://validar.id.gov.br

PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZOCATELLI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 007.859.803-69

LEANDRO DA SILVA SOUSA FISCAL DE OBRAS CREA/MA Nº 111916716-7 CPF: 060.573.893-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907244/2024, em 15/05/2024 emita



Certidão nº 907244/2024 15/05/2024, 10:08 Chave de Impressão: W26D O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 4 folhas

JZ TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.081.656/0001-68 Rua Barão do rio branco, nº 583, sala 02, Juçara, Imperatriz/MA, CEP: 65900-573 E-MAIL: jzterraplanagem@gmail.com





Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Rubrica
1			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	COMP PROP. 341	Próprio	PLACA DA OBRA	m ²	4,5	
2			TERRAPLENAGEM			
2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m ²	5.000	
2.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m ²	5.000	
2.3	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.000	
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	1.800	
3			CONSTRUÇÃO DO GALPÃO			
3.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	1.500	
3.2	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m ²	1.500	
4			PAVIMENTAÇÃO			
4.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m ²	3.700	
4.2	95428	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	24.790	
4.3	12764	ORSE	Camada drenante com areia média	m ³	280	
5			PISO			
5.1	103915	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	m ²	1.500	
5.2	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m ³	150	
6			MURO			
6.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	420	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907244/2024, em 15/05/2024 em



Certidão nº 907244/2024
15/05/2024, 10:08
Chave de Impressão: YY26D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 4 folhas

JZ TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.081.656/0001-68
Rua Barão do rio branco, nº 583, sala 02, Juçara, Imperatriz/MA, CEP: 65900-573
E-MAIL: jzterraplanagem@gmail.com





Imperatriz/MA, 24 de abril de 2024.

PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZOCATELLI:00785980369

Assinado de forma digital por PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZOCATELLI:00785980369 Data: 2024.05.13 15:47:48-03:00

PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZOCATELLI
CPF: 007.859.803-69
REPRESENTANTE LEGAL

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DA SILVA SOUSA
Data: 13/05/2024 16:25:50-0300
Verifique em https://validar.ti.gov.br

LEANDRO DA SILVA SOUSA
CPF: 060.573.893-95
FISCAL DE OBRAS
CREA/MA Nº 111916716-7

JZ TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.081.656/0001-68
Rua Barão do rio branco, nº 583, sala 02, Juçara, Imperatriz/MA, CEP: 65900-573
E-MAIL: jzterraplanagem@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907244/2024, em 15/05/2024 em



Certidão nº 907244/2024
15/05/2024, 10:08
Chave de Impressão: yy26D
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR
Registro: 1120515793MA RNP: 1120515793
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20240739373 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 17/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331
Complemento: Bairro: centro UF: MA CEP: 65922000
Cidade: JOÃO LISBOA
Contrato: 22.01/01/2024 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.239.243,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº: s/n
Endereço da obra/serviço: POVOADO ESTRADA Trecho entre o Centro do Toinho, Alvorada, cipó
cortado e divisa do município Nº: s/n
Complemento: Bairro: ZONA RURAL UF: MA CEP: 65922000
Cidade: JOÃO LISBOA
Coordenadas Geográficas: -5.203081, -46.947864
Data de início: 19/02/2024 Conclusão efetiva: 21/06/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa

Atividade Técnica: 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 46991.98 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 40278.84 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 469919.98 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 403196.56 tonelada por mês; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 49 - Execução de obra 16749.43 metro quadrado;

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item desmatamento, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918526/2024
20/12/2024, 12:50
1ZWA1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ZWA1





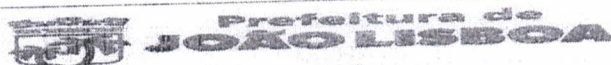
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.579.268/0001-25, sob a responsabilidade do Engº **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**, CREA/MA: 1120515793MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	22.01/01/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	POVOADO ESTRADA Trecho entre o Centro do Toinho, Alvorada, cipó cortado e divisa do município, nº s/n, ZONA RURAL, João Lisboa/MA. CEP: 65922000
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 19/02/2024 Conclusão: 21/06/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo de Araújo Sales Junior
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1120515793
REGISTRO NO CREA:	MA 112051579-3
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNTÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	
 PAULO MIK DA SILVA SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Port. Nº 087/2024 CPF: 576.467.593-68	 ANDREIA SILVA ROCHA FISCAL DE OBRAS CREA Nº 1119859409-MA CPF: 050.020.023-82



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918526/2024, em 20/12/2024 em



Certidão nº 918526/2024
20/12/2024, 14:42

Chave de impressão: 1ZWA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2024 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
2			META 02		
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	COMP PROP. 213	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	25
2.1.2	COMP PROP. 106	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4
2.1.3	COMP PROP. 063	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
2.2			TERRAPLENAGEM		
2.2.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	67.131,40
2.2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	161.038,96
2.2.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	4.908,37
2.2.4	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	201.394,20
2.3			REVESTIMENTO PRIMARIO		
2.3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	16.749,43
2.3.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	40.278,84
2.3.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	403.196,56
2.3.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	40.278,84
3			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
3.1	COMP PROP. 535	Próprio	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	m²	16.749,43

João Lisboa/MA, 12 de dezembro de 2024.

Paulo Mik da Silva Sousa

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port Nº 087/2024
CPF: 576.467.593-68

Andrcia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA-1119859409-MA

ANDREIA SILVA ROCHA
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1119859409-MA
CPF: 050.020.023-82



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918526/2024, em 20/12/2024.



O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2024 e contém 2 folhas

Certidão nº 918526/2024
20/12/2024, 14:42
Chave de Impressão: 1ZWAA1





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR
Registro: 1120515793MA RNP: 1120515793
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20240783533 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2024 Baixada em: 03/07/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açailândia
Endereço do contratante: RUA Benjamim Constante
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Contrato: 2023.1128.1/TP/012/2023
Valor do contrato: R\$ 1.133.274,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Kennedy
Complemento: Qd - 73
Cidade: AÇAILÂNDIA
Coordenadas Geográficas: -4.952524, -47.489887
Data de início: 22/04/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Açailândia

Celebrado em: 29/11/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72
Nº: 393

Bairro: Jacu
UF: MA CEP: 65930000

Nº: s/n
Bairro: Residencial Tropical
UF: MA CEP: 65930000

Conclusão efetiva: 22/10/2024

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 49 - Execução de obra 1199.96 metro quadrado;

Observações
construção do Mercado Municipal da Vila Ildemar (Meta 02)

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 932215/2025
25/07/2025, 09:34
c7z39

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

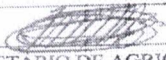

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c7z39



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.579.268/0001-25, sob a responsabilidade do Engº **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**, CREA/MA: 1120515793MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	2023.1128.1/TP/012/2023
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	AVENIDA Kennedy, Nº: s/n, Qd ? 73, Bairro: Residencial Tropical, Açailândia/MA, CEP: 65930000
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 22/04/2024 Conclusão: 22/10/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de Açailândia/MA
CNPJ:	07.000.268/0001-72
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de Açailândia/MA
CNPJ:	07.000.268/0001-72
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS PRESPOSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo de Araújo Sales Junior
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1120515793
REGISTRO NO CREA:	MA 112051579-3
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Construção do Mercado Municipal da Vila Ildemar (Meta 02), CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	
 SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA Antonio José Ferreira Lima Filho CPF: 675.984.983-34	 FISCAL DE OBRAS Rogério Rosa Lopes CPF: 146.998.248-03 CREA-SP Nº 260715193-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025 em



Vertical text on the right side of the page, partially obscured by the stamp.

Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	V. Unit. C/BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	COMP PROP. 341	Próprio	PLACA DA OBRA	m²	4,5	R\$ 647,80
2			ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO			
2.1	COMP PROP. 212	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6	R\$ 8.010,97
2.2	COMP PROP. 347	Próprio	MOBILIZAÇÃO	UND	1	R\$ 3.398,75
2.3	COMP PROP. 347	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	R\$ 3.398,75
3			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
3.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1199,96	R\$ 2,75
3.2	101220	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M² / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020	m³	599,98	R\$ 19,37
3.3	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	749,98	R\$ 8,00
3.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	599,98	R\$ 1,57
3.5	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	1199,96	R\$ 3,10
4			MOVIMENTO DE TERRA			
4.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	196,59	R\$ 65,15
4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	73,59	R\$ 75,99
4.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	45,14	R\$ 45,88
5			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA			
5.1	92445	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1212,5	R\$ 57,19
5.2	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	473,8	R\$ 18,65

Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025



Certidão nº 932215/2025

30/07/2025, 15:51

Chave de Impressão: c7z39

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2025 e contém 10 folhas

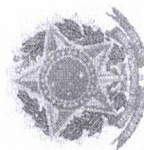


5.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	2178,4	R\$ 17,55
5.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	1923,2	R\$ 14,74
5.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	426,4	R\$ 12,51
5.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	392,7	R\$ 12,22
5.7	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	1310	R\$ 20,67
5.8	COMP PROP. 370	Próprio	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m3	83,2	R\$ 593,14
5.9	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	m²	83,2	R\$ 37,38
5.10	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) AF. 11/2020	m²	17,06	R\$ 223,41
5.11	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF. 06/2018	m²	17,06	R\$ 49,06
6			ALVENARIA E PAINÉIS			
6.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	750,27	R\$ 82,61
6.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	m²	18,92	R\$ 999,94
6.3	COMP PROP. 349	Próprio	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCCBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	137,21	R\$ 524,85
7			ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO			
7.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	3	R\$ 1.069,70
7.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1	R\$ 1.150,23
7.3	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	4	R\$ 1.010,21

Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025



Certidão nº 932215/2025
30/07/2025, 15:51
Chave de Impressão: c7z39

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2025 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
7.4	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	333,21	R\$ 209,84
7.5	COMP PROP. 350	Próprio	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m2	6,97	R\$ 794,67
7.6	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	15,6	R\$ 955,78
7.7	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,61	R\$ 409,99
8			COBERTURA			
8.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	968,84	R\$ 66,78
8.2	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	45,7	R\$ 144,01
8.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	968,84	R\$ 77,43
8.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40	R\$ 66,33
8.5	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	85,03	R\$ 106,09
9			PISOS			
9.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	849,98	R\$ 34,21
9.2	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	281,18	R\$ 134,98
9.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	54,25	R\$ 65,05
9.4	COMP PROP. 351	Próprio	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	795,73	R\$ 97,83
10			REVESTIMENTO			
10.1	87891	SINAPI	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1517,6	R\$ 15,28

Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025



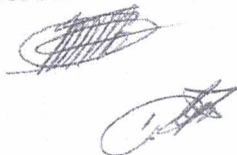
Certidão nº 932215/2025
30/07/2025, 15:51
Chave de Impressão: c7z39
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2025 e contém 10 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCARIA

10.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1416,8	R\$ 23,05
10.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	100,8	R\$ 18,17
10.4	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	100,8	R\$ 84,43
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
11.1	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	39,41	R\$ 78,46
11.2	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,47	R\$ 47,52
11.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	29,26	R\$ 94,50
11.4	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO-PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,48	R\$ 60,55
11.5	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8-M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	R\$ 6.701,93
11.6	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	R\$ 5.700,03
11.7	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UN	5	R\$ 484,72
12.1			INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS			
12.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,53	R\$ 13,36
12.1.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,94	R\$ 15,15
12.1.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,94	R\$ 21,80

Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025 e emitida em



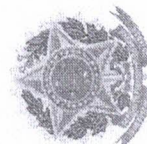
Certidão nº 932215/2025
30/07/2025, às 15:51
Chave de impressão: c7z39
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2025 e contém 10 folhas



12.1.4	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 69,56
12.1.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	R\$ 44,82
12.1.6	99619	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 107,63
12.1.7	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1	R\$ 44,27
12.1.8	COMP PROP. 352	Próprio	CAIXA D	UND	1	R\$ 3.234,16
13			APARELHOS			
13.1	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 830,99
13.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 535,63
13.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 46,17
13.4	COMP PROP. 353	Próprio	BANCADA DE GRANITO	M2	0,72	R\$ 438,30
13.5	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 259,10
13.6	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 702,61
13.7	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 104,65
13.8	100886	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 326,30
13.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 73,93
13.10	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 72,32
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
14.1	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	R\$ 52,54
14.2	92010	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	R\$ 66,31
14.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	R\$ 44,11
14.4	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	11	R\$ 31,72

Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025



Certidão nº 932215/2025
30/07/2025, 15:51
Chave de Impressão: c7z39

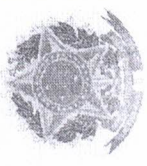
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2025 e contém 10 folhas



14.5	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	11	R\$ 35,52
14.6	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2	R\$ 30,77
14.7	COMP PROP. 354	Próprio	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA	UND	43	R\$ 11,58
14.8	COMP PROP. 355	Próprio	LÂMPADA LED 50W	UND	43	R\$ 20,22
14.9	COMP PROP. 356	Próprio	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K	UND	4	R\$ 117,45
14.10	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6	R\$ 19,14
14.11	COMP PROP. 357	Próprio	REFLETOR EM LED 30W	UND	6	R\$ 76,72
14.12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	R\$ 27,86
14.13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 43,86
14.14	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 778,28
14.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$ 102,91
14.16	COMP PROP. 358	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 373,65
14.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2180,23	R\$ 4,53
14.18	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	736,5	R\$ 7,47
14.19	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	61,41	R\$ 8,53
14.20	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,74	R\$ 11,51
14.21	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	60,52	R\$ 27,95
14.22	COMP PROP. 359	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 25 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	22,14	R\$ 7,96
14.23	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	590,36	R\$ 9,86
14.24	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,77	R\$ 10,20

Rua Benjamin Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025
em 25/07/2025
emitida



Certidão nº 932215/2025
30/07/2025, às 15:51
Chave de Impressão: c7z39
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2025 e contém 10 folhas



14.25	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,6	R\$ 13,18
14.26	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	4	R\$ 367,61
14.27	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4	R\$ 117,58
14.28	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$ 12,14
14.29	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11	R\$ 13,95
14.30	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R\$ 13,95
14.31	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 90,35
14.32	COMP PROP. 360	Próprio	DIPOSITIVO DR TETRAPOLAR 40A	UND	1	R\$ 231,19
14.33	COMP PROP. 361	Próprio	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A	UND	1	R\$ 196,92
14.34	COMP PROP. 362	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UND	6	R\$ 77,54
15			SPDA			
15.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6	R\$ 117,58
15.2	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,2	R\$ 16,97
15.3	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7	R\$ 127,13
15.4	91177	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	42	R\$ 15,24
15.5	COMP PROP. 363	Próprio	SUORTE GUIA	UND	50	R\$ 14,69
15.6	COMP PROP. 364	Próprio	CABO DE COBRE NÚ 35MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (3,16M/KG)	M	246,6	R\$ 46,42
15.7	COMP PROP. 365	Próprio	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	M	142,4	R\$ 62,45
15.8	98111	SINAPI	CAXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	R\$ 65,75
16			COMBATE A INCÊNDIO			
16.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16	R\$ 31,84
16.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	6	R\$ 256,34

Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025 em emitida



Certidão nº 932215/2025
30/07/2025, 15:51
Chave de Impressão: c7z39
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2025 e contém 10 folhas



16.3	COMP PROP. 366	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO EM ACRILICO, 0,30 X 0,12 M	UND	22	R\$ 54,98
16.4	COMP PROP. 209	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18620)	UN	18	R\$ 26,95
16.5	COMP PROP. 367	Próprio	CENTRAL DE ALARME	UND	1	R\$ 472,11
16.6	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1). APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2016 P	M	65,86	R\$ 26,42
16.7	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM	UN	2	R\$ 2.368,03
16.8	COMP PROP. 368	Próprio	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP = 0,12M, INT = 0,40 X 0,60 X 0,35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E	UND	1	R\$ 1.086,94
16.9	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	M	73,7	R\$ 164,95
17			PINTURA			
17.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1433,86	R\$ 15,92
17.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1433,86	R\$ 15,60
18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
18.1	COMP PROP. 369	Próprio	LIMPEZA DA OBRA	M2	1199,96	R\$ 2,49
19			SERVIÇOS INICIAIS			
19.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018	M2	365,20	R\$ 114,03
19.2			IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO ENTERRADA			
	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	97,76	R\$ 43,68
19.2			COBERTURA			
19.2.1	CPU 001	SINAPI	TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC127X50X5,13KG/M, DIAGONAIS TRACIONADAS, P/ TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,00M, PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO - EXECUTADA	M	160,00	R\$ 320,81
19.2.2	92257	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00	R\$ 325,72
19.2.3	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM. AF_08/2022_contraventamento cobertura metálica	kg	233,32	R\$ 14,16

Rua Benjamin Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025 emitida



Certidão nº 932215/2025
30/07/2025, 15:51
Chave de Impressão: c7z39
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2025 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



19.2.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	91,40	R\$ 86,77
19.3			PISOS			
19.3.1	COMP	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	849,98	R\$ 105,13
19.4			VERGA/CONTRAVERGA			
19.4.1	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	93,65	R\$ 71,15
19.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
19.5.1	S01432	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	UND	1,00	R\$ 6.073,41
19.6			ACESSIBILIDADE			
19.6.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	29,00	R\$ 215,50
19.7			SERVIÇOS DIVERSOS			
19.7.1	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	395,70	R\$ 23,11
19.8			PINTURA			
19.8.1	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - (estrutura metálica - cobertura)	M2	1.937,66	R\$ 12,26
19.8.2	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	968,84	R\$ 29,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932215/2025, em 25/07/2025



Açailândia/MA, 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA
CPF: 675.984.983-34

Rogério Rosa Lopes
Engenheiro Civil
CREA - RNP - 260715192-7

ROGÉRIO ROSA LOPES
FISCAL DE OBRAS

Rua Benjamim Constante, nº 393, Jacu - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000
E-mail: agricultura@açailandia.ma.gov.br

Certidão nº 932215/2025
30/07/2025, 15:51
Chave de Impressão: c7z39

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2025 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - **CREA-MA**
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2003
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**
 Registro: 1120515793MA RNP: 1120515793
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240791087** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 04/11/2024
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Açailândia** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
 Endereço do contratante: **AVENIDA Santa Luzia** Nº: s/n
 Complemento: Bairro: **Parque das Nações**
 Cidade: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65930000**
 Contrato: **2024.0626.1/cp/004/2024** Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 473.700,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA Ruas, G, J, K, L, M, O** Nº: s/n
 Complemento: Bairro: **JARDIM ALAH**
 Cidade: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65930000**
 Coordenadas Geográficas: **-4.959828, -47.492642**
 Data de início: **01/07/2024** Conclusão efetiva: **01/08/2024**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Açailândia** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 4509.40 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4509.40 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 49 - Execução de obra 4509.40 metro quadrado; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 49 - Execução de obra 4509.40 metro quadrado;**

Observações

Pavimentação em blocos sextavados nas ruas do bairro jardim de alah

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **941852/2025**
 22/01/2026, 12:51
 0AY1Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0AY1Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.579.268/0001-25, sob a responsabilidade do Engº **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**, CREA/MA: 1120515793MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	2024.0626.1/CP/004/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	RUA Ruas, G, J, K, L, M, O, Nº: s/n, Bairro: JARDIM ALAH, Açailândia/MA, CEP: 65930000
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 01/07/2024 Conclusão: 01/08/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de Açailândia/MA
CNPJ:	07.000.268/0001-72
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de Açailândia/MA
CNPJ:	07.000.268/0001-72
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS PRESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo de Araújo Sales Junior
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1120515793
REGISTRO NO CREA:	MA 112051579-3
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Pavimentação em blocos sextavados nas ruas do Bairro Jardim de Alah no Município de Açailândia/MA. CONFORME CONCORRENCIA Nº 004/2024.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNETÁRIO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Hájan Jefferson dos Santos Nobre
CPF: 002.862.363-03

GUTHIERRY LIMA SOUSA
FISCAL DE CONTRATO
ENGENHEIRO CIVIL MAT Nº
27432/2021 - GAB

Item	Código	Benço	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	COMP PROP 304	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (1.50 X 3.00M)	UND	2
1.2	COMP 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	1
2			REGULARIZAÇÃO		
2.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m3	m³	676.41
2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em	tkm	1,7

Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941852/2025, em 22/01/2026 emitida



Certidão nº 94-1852/2025
22/01/2026, 14:24
Chave de Impressão: 0AY1Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém: 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 22/01/2026, às 14:24.





SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



			revestimento primário	m²	4.509,4
2.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	678,41
2.4	5602978	SICRO3	Compactação de areias a 100% da Proctor normal		
3			PAVIMENTAÇÃO		
3.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m²	3.916,3
4			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE SARJETAS E GUIAS EXISTENTES DANIFICADAS		
4.1	C1075	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETAO DE CONCRETO	m²	92,27
4.2	C2207	SEINFRA	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	461,35
4.3	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m²	382,86
4.4	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	75
4.5	100982	SINAPI	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE, M3). AF 07/2020	m³	19,68
5			DRENAGEM PLUVIAL		
5.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016_P	M	1.318
5.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.318
6			SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.1	5213423	SICRO3	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,72
6.2	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	2
7			LIMPEZA FINAL DE OBRA		
7.1	COMP PROP. 202	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4.509,4

Açaí Lândia/MA, 09 de dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Haian Jefferson dos Santos Nobre
CPF: 002.862.363-03

Gutherry Lima Sousa
GUTHERRY LIMA SOUSA
FISCAL DE CONTRATO
ENGENHEIRO CIVIL - RNP 2417617609

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941852/2025, em 22/01/2026 em
emissão



Certidão nº 941852/2025
22/01/2026, 14:24

Chave de impressão: 0AY1Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 2 folhas

Av. Santa Luzia, s/n. Parque das Nações, CEP: 65.930-000 – Açaí Lândia/MA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



845116/2021

Atividade conduzida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA**
Registro: **1116736454MA** RNP: **1116736454**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200371597** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/10/2020 Baixada em: 15/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**
Endereço do contratante: **AVENIDA Imperatriz**
Complemento:
Cidade: **JOÃO LISBOA**
Contrato:

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**
Nº: **1331**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65922000**

Valor do contrato: **R\$ 521.751,20**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA principal**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**
UF: **MA** CEP: **65922000**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

Coordenadas Geográficas: **-5.239636, -47.097242**

Data de início: **24/10/2020** Conclusão efetiva: **24/02/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 7130.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 7130.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 7130.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 7130.00 metro;**

Observações

Recuperação de macro e micro drenagem, limpeza de sarjeta, bueiros e meio fio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **845116/2021**
19/04/2021, 14:41
DAzY5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: **DAzY5**


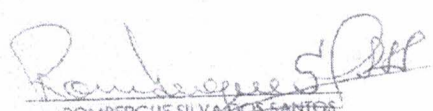




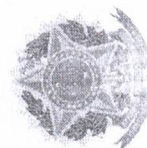
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	13.10.02/2020
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Zona Urbana de João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 24/10/2020 Conclusão: 24/02/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo Henrique Marinho Oliveira
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1116736454
REGISTRO NO CREA:	MA 111673645-4
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Recuperação de Macro e Micro drenagem, com área de 7.130,00 M, TOMADA DE PREÇOS 021/2020, Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	
 VILSON SOARES FERREIRA LIMA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 209.475.183-04	 ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS FISCAL DE OBRAS CREA Nº 1505284724-MA Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845116/2021, em 19/04/2021 em emitida





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			MICRODRENAGEM		
1.1	00000300	Próprio	Recuperação de drenagem superficial: Meio-fio e sarjeta (a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua meio-fio e sarjeta)	m	7.530,00
1.2	4915708	SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	7.130,00
1.3	4116	ORSE	Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	m³	510,20
2			MACRODRENAGEM		
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	135,24
2.2	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	1.014,30
2.3	74015/001	SINAPI	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m³	809,56
2.4	0804023	SICRO3	Corpo de BSTD D = 0,60 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	194,00
2.5	0804031	SICRO3	Corpo de BSTD D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	133,00
2.6	0804039	SICRO3	Corpo de BSTD D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	105,00
2.7	0804099	SICRO3	Boca BSTD D = 0,60 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	un	56,00
2.8	0804391	SICRO3	Boca BSTD D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	38,00
2.9	0804399	SICRO3	Boca BSTD D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	30,00
2.10	4915713	SICRO3	Desobstrução de bueiro	m³	128,40

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845116/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845116/2021
27/04/2021, 14:37

Chave de Impressão: DAzY5

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

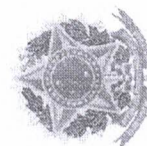
João Lisboa/MA, 07 de abril de 2021.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 209.475.183-04

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1505284724-MA

 Prefeitura de
JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845116/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845116/2021
27/04/2021, 14:37

Chave de Impressão: DAZY5

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1025 de 30 de Outubro
Resolução nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**
Registro: 1120515793MA RNP: 1120515793
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210476032** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/11/2021 Baixada em: 24/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **ESTACAO ACADEMIA E COMERCIO LTDA**
Endereço do contratante: RUA 1 DE MAIO
Complemento:

CPF/CNPJ: 20.920.722/0001-71
Nº: 448

Cidade: JOÃO LISBOA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CEP: 65922000

Contrato: 03/2021

Celebrado em: 19/11/2021

Valor do contrato: R\$ 61.122,04

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA 1 DE MAIO

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 448

Complemento:

Cidade: JOÃO LISBOA

CEP: 65922000

Coordenadas Geográficas: -5.448043, -47.402128

Data de início: 22/11/2021

Conclusão efetiva: 22/12/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: ESTACAO ACADEMIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 20.920.722/0001-71

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 39.80 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 398.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 39.80 metro cúbico;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PISO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862866/2022
04/04/2022, 14:54
wWZZD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wWZZD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS INICIAIS					
1					
1.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	39.80
PAVIMENTAÇÃO					
2					
2.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	39.80
2.2	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORTE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	398.00
2.3	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	m²	398.00
FINALIZAÇÃO					
3					
3.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO C/ DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	398.00

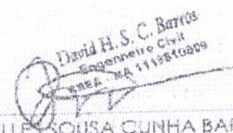
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862866/2022, em 04/04/2022 emitida

JOÃO LISBOA/MA, 24 de março de 2022.



20.920.722/0001-71
 ESTACÃO ACADEMIA E COMÉRCIO LIDA - ME
 RUA 1º DE MAIO Nº 448
 CENTRO CEP: 65.927.000
 JOÃO LISBOA - MARANHÃO

NAIARA VIANA NOGUEIRA SOUSA
 CPF: 749.488.813-68
 REPRESENTANTE LEGAL



DAVID HELLES SOUSA CUNHA BARROS
 CPF: 054.134.813-22
 FISCAL DE OBRAS
 CREA/MA Nº 1119810809

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Av. Ineparati, 21245, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65622-000 - Tel: (99) 2635-2228

Poder Judiciário TJMA, São
 HE CIRILOZACMLZZINX.YUZFQZIn, 10741222 0814 31.
 At: 13.17.2 Partida: NAIARA VIANA NOGUEIRA SOUSA,
 Rec Firma Semelhanca, Total R\$ 6.999,00 Funci R\$ 5.14 PERC R\$
 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 FICHA em
 https://sco.tjma.jus.br

E-mail: cartorio@tjma.jus.br | CNPJ: 11.506.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



Certidão nº 862866/2022
 04/04/2022, 15:13

Chave de Impressão: wWZZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 3 folhas





LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços contratados por ESTAÇÃO ACADEMIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.920.722/0001-7. O mesmo teve como objeto a execução de construção de piso, no seguinte endereço: RUA 1º DE MAIO, Nº 448, CENTRO, JOÃO LISBOA/MA.

Atesmos que os serviços foram prestados pela empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.579.268/0001-25, através do seu responsável técnico, engenheiro civil PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR, CREA/MA: 1120515793-MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 22/11/2021 à 22/12/2021. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através do engenheiro DAVID HELLES SOUSA CUNHA BARROS

João Lisboa/MA, 24 de março de 2022.

David H. S. C. Barros
Engenheiro Civil
CREA - MA 119810809

DAVID HELLES SOUSA CUNHA BARROS
CPF: 054.134.813-22
FISCAL DE OBRAS
CREA/MA Nº 1119810809

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862866/2022, em 04/04/2022 emitida



Certidão nº 862866/2022
04/04/2022, 15:13

Chave de Impressão: wWZZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**
Registro: **1120515793MA** RNP: **1120515793**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220513783** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/03/2022** Baixada em: **02/05/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Endereço do contratante: **RUA 15 DE NOVEMBRO**
Complemento:
Cidade: **JOÃO LISBOA**

CPF/CNPJ: **39.145.885/0001-52**
Nº: **764**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65922000**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 448.956,01**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA INDUSTRIAL**
Complemento:
Cidade: **JOÃO LISBOA**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **S/N**
Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **MA** CEP: **65922000**

Coordenadas Geográficas: **-5.439123, -47.423452**
Data de início: **22/02/2022** Conclusão efetiva: **22/04/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **39.145.885/0001-52**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.00 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 118784.00 quilômetro; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.5 - DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL 49 - Execução de obra 18.00 quilômetro;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA NAS RUAS DO LOTEAMENTO SERRINHA, E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.1 DESMATAMENTO por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **865480/2022**

11/05/2022, 13:50

Bc7Yx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bc7Yx





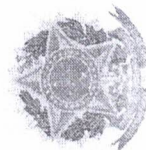
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.579.268/0001-25, sob a responsabilidade do Engº PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR, CREA/MA: 1120515793MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	05/2021
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Av. Industrial, Zona Rural, S/N, João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 22/02/2022 Conclusão: 22/04/2022
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	39.145.885/0001-52
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	39.145.885/0001-52
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS PRESPOSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo De Araujo Sales Junior
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1120515793
REGISTRO NO CREA:	1120515793-MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	

Leandra da Silva Sousa
Engenheira Civil
XI EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.145.885/0001-52 INS. EST. 1120515793-5
Rua 15 de novembro, nº 764-A, CENTRO, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65922-000
E-MAIL: EMPRESAX1EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM FONE: 99133-3186

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865480/2022, em 11/05/2022 emitida



Certidão nº 865480/2022

11/05/2022, 14:06

Chave de Impressão: Bc7Yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2022 e contém 5 folhas





Pavimentação em piçarra nas ruas do loteamento serrinha e construção de uma ponte de madeira.

IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNETÁRIO

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:

1

Leandro da Silva Sousa
Engenheiro Civil
CREA-1119167167

RICARDO ARAUJO DA SILVA
PROCURADOR LEGAL
CPF: 606.465.473-21

LEANDRO DA SILVA SOUSA
FISCAL DE OBRAS
CREA/MA Nº 111916716-7
CPF: 060.573.893-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865480/2022, em 11/05/2022 em



39.145.885/0001-52
INSC. EST. 12.665.408-5
X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rua 15 de Novembro, 764-A Centro
CEP 65 922-000 - JOÃO LISBOA - MA

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 • Tel: (98) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA, São.
REC.FIR.0296941WTKEXBHO, UORTS: 02/05/2022 11:41:53
Ato: 13.17.2, Partes: RICARDO ARAUJO DA SILVA, Ruc
Firma: Samathena, Total R\$ 5,09 Emol: R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Condição em
https://socio.tjma.jus.br



E-mail: cartorfolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.968-4

X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.145.885/0001-52 INS. EST. 12.665408-5
Rua 15 de novembro, nº 764-A, CENTRO, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65922-000
E-MAIL: EMPRESAXIEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM FONE: 99133-3186

Certidão nº 865480/2022

11/05/2022, 14:06

Chave de Impressão: Bc7Yx

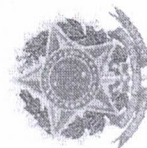
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2022 e contém 5 folhas





Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA COM PIÇARRA		
1.1	C3161	SEINFRA	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	m²	28.174,58
1.2	C3211	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	24.250,00
1.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	118.784,00
1.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	56.000,00
1.5	4011219	SICRO3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	24.250,00
2			CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA		
2.1			FUNDAÇÃO		
2.1.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,00
2.1.2	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	360,00
2.1.3	90997	SINAPI	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	m²	33,00
2.1.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	25,00
2.1.5			ESTRUTURA DE MADEIRA		
2.1.5.1	C.P.	Próprio	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇA DE LONGARINA EM MADEIRA (0,30X0,20), INCL. PREGOS E PARAFUSOS	m³	0,96
2.1.5.2	C.P.	Próprio	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇA DE BALANÇINS EM MADEIRA (0,30X0,20), INCL. PREGOS E PARAFUSOS	m³	0,24
2.1.5.3	C.P.	Próprio	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇA DE TRANSVERINAS(0,30X0,20) INCL. PREGOS E PARAFUSOS	m³	0,08
2.1.5.4	C.P.	Próprio	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇA DE PASSA RODAS (0,50X0,40) INCL. PREGOS E PARAFUSOS	m³	0,32
2.1.5.5	C.P.	Próprio	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇA DE GUARDA RODAS (0,10X0,10) INCL. PREGOS E PARAFUSOS	m³	0,16
2.1.5.6	C.P.	Próprio	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇA DE CONTRAVENTAMENTO (0,10X0,03) INCL. PREGOS E PARAFUSOS	m³	0,23
2.1.5.7	C.P.	Próprio	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇA DE TABUADO (0,30X0,05), INCL. PREGOS E PARAFUSOS	m³	1,28
2.1.5.8	C.P.	Próprio	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PEÇA DE GUARDA CORPO, INCL. PREGOS E PARAFUSOS	m³	0,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865480/2022, em 11/05/2022 em



Ricarda Araújo da Silva

39.145.885/0001-52
 INSC. EST. 12.665.408-5
X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Rua 15 de Novembro, 764-A Centro
 CEP 65.922-000 - JOÃO LISBOA - MA

Leonardo da Silva Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-1119167167

XI EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.145.885/0001-52 INS. EST. 12.665408-5
 Rua 15 de novembro, nº 764-A, CENTRO, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65922-000
 E-MAIL: EMPRESAXIEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM FONE: 99133-3186

Certidão nº 865480/2022
 11/05/2022, 14:06

Chave de Impressão: Bc7Yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2022 e contém: 5 folhas





João Lisboa/MA, 02 de maio de 2022.

KRC

Ricardo Araujo da Silva

RICARDO ARAUJO DA SILVA
CPF: 606.465.473-21
PROCURADOR LEGAL

39.145.885/0001-52
INSC. EST. 12.665.408-5
X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rua 15 de Novembro, 764-A Centro
CEP 65.922-000 - JOÃO LISBOA - MA

Leandro da Silva Sousa
Engenheiro Civil
Leandro CREA 1119167167 Sousa

LEANDRO DA SILVA SOUSA
CPF: 060.573.893-95
FISCAL DE OBRAS
CREA/MA Nº 111916716-7

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 69922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Sala:
REC/IR029604L ZL773L10CFD1D19, 02/05/2022 11:42:20
Ata: 13.17.2. Parte(s): RICARDO ARAUJO DA SILVA, Rec
Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERO R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultar em
<https://socio.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.145.885/0001-52 INSC. EST. 12.665408-5
Rua 15 de novembro, nº 764-A, CENTRO, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65922-000
E-MAIL: EMPRESAX1EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM FONE: 99133-3186

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865480/2022, em 11/05/2022



Certidão nº 865480/2022
11/05/2022, 14:06

Chave de Impressão: Bc7Yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2022 e contém 5 folhas





LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços contratados por X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.145.885/0001-52. O mesmo teve como objeto a Pavimentação em picarra nas ruas do loteamento serrinha e construção de uma ponte de madeira, no seguinte endereço: Av. Industrial, Zona Rural, S/N, João Lisboa/MA.

Atemos que os serviços foram prestados pela empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.579.268/0001-25, através do seu responsável técnico, engenheiro civil PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR, CREA/MA: 1120515793-MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 22/02/2022 à 22/04/2022. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através do engenheiro LEANDRO DA SILVA SOUSA.

João Lisboa/MA, 02 de maio de 2022.

Leandro da Silva Sousa
LEANDRO DA SILVA SOUSA
CPF: 060.573.893-95
FISCAL DE OBRAS
CREA/MA Nº 111916716-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865480/2022, em 11/05/2022 emitida



Certidão nº 865480/2022
11/05/2022, 14:06
Chave de Impressão: Bc7YX
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2022 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1996
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2005

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR
 Registro: 1120515793MA RNP: 1120515793
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20230635401 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/04/2023 Baixada em: 11/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
 Nº: 1331

Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz

Bairro: centro

Complemento:

UF: MA

CEP: 65922000

Cidade: JOÃO LISBOA

Contrato: 16.12.02/2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 543.338,46

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Nº: s/n

Endereço da obra/serviço: POVOADO CENTRO DOS CARLOS

Bairro: zona rural

Complemento: Rua Principal

UF: MA

CEP: 65922000

Cidade: JOÃO LISBOA

Coordenadas Geográficas: -5.389384, -47.345977

Data de início: 17/04/2023

Conclusão efetiva: 17/07/2023

Finalidade: Escolar

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 564.86 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 564.86 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 52 - Execução de reforma 564.86 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 564.86 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 564.86 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 564.86 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 52 - Execução de reforma 564.86 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 52 - Execução de reforma 564.86 metro quadrado; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 52 - Execução de reforma 564.86 metro quadrado;

Observações

Reforma e Ampliação da unidade escolar Manoel Siriqueira (Centro dos Carlos)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 909479/2024
 14/06/2024, 11:18
 w218D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w218D

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.579.268/0001-25, sob a responsabilidade do Engº. **PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR**, CREA/MA: 1120515793MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	16.12.02/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	POVOADO CENTRO DOS CARLOS, nº s/n, Rua Principal, zona rural, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65922-000.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 17/04/2023 Conclusão: 17/07/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SEMED
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SEMED
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo de Araújo Sales Junior
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1120515793
REGISTRO NO CREA:	MA 112051579-3
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Manoel Siriqueira (Centro dos Carlos), com área de 564,86 M², TOMADA DE PREÇOS 013/2022, Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNETÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	



Prefeitura de
JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DAVISON SORMANNI A. ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. Nº 016/2021
CPF: 729.428.193-91

ROMÉULO DA COSTA
FISCAL DE OBRAS
CREA: 07.150528472-MA
CPF: 001.590.333-81

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA TIPO BANNER		
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	228,87
2.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	31,8
3			DEMOLIÇÃO		
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	7,18
3.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	47,84
3.3	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	120
4			INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA		
4.1			SAPATAS		
4.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,03
4.1.2	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	4,11
4.2			VIGA BALDRAME		
4.2.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	7,55
4.3			PILAR		
4.3.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	9,32
4.4			VIGA SUPERIOR		
4.4.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	5,54
4.5			LAJE		
4.5.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	1,82
5			PAREDES E PAINÉIS		

Prefeitura de
JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Educação
João Lisboa - MA
Port. nº 016/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909479/2024, em 14/06/2024



Certidão nº 909479/2024

17/06/2024, 08:35

Chave de Impressão: w218D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 6 folhas





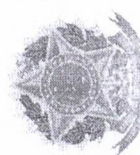
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	719,82
6			COBERTURA		
6.1	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	677,94
6.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	135,59
6.3	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	1
6.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	10
6.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	17,65
6.6	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	84,33
6.7	090685	SBC	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	37,7
7			REVESTIMENTO		
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	1.227,7
7.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M2, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	1.227,7
7.3	87543	SINAPI	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS TRAÇO 1:4:5 - ESPESSURA 0,5 CM	m²	1.094,7
7.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	133
8			PAVIMENTAÇÃO		
8.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m²	51
8.2	87248	SINAPI	PISO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	534,97
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7
9.2	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM).	UN	1
9.3	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25
9.4	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3
9.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24
9.6	100919	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24



Divisão de Licitação e Registro
João Lisboa - MA
Port. nº 016/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909479/2024, em 14/06/2024 em



Certidão nº 909479/2024
17/06/2024, 08:35
Chave de Impressão: w218D

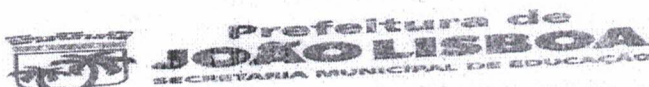
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

9.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600
9.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200
9.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100
9.10	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	24
9.11	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.12	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	10
9.13	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1	86884	SINAPI	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	10
10.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	15
10.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
10.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4
10.5	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO-MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
10.6	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
10.7	COMP PROP. 074	Próprio	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UND	4
10.8	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO AÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
10.9	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2
10.10	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
10.11	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO	UN	2
10.12	COMP SEC. ADM JL 002	Próprio	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1
10.13	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909479/2024, em 14/06/2024



Certidão nº 909479/2024

17/06/2024, 08:35

Chave de Impressão: w218D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

10.14	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	48
10.15	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	2
10.16	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36
10.17	86926	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
11.1	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36
11.2	89714	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60
11.3	053032	SBC	RALO SECÔ PVC QUADRADO 100x52x40 COM GRELHA	UN	8
11.4	1998	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	un	2
11.5	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6
11.6	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	6
11.7	7710	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha thema ecoflush, 3/6 lt, ref. 25353/25570, INCEPA ou similar, incl. assento INCEPA linha thema ref. 25987 ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico (PNE)	un	4
11.8	C0611	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 40X40X40CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA-PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	5
11.9	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	2
11.10	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1
11.11	COMP. SEC. ADM JL	Próprio	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	6
12			PINTURA		
12.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	98,02
12.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM MADEIRAS (COBERTURA), DUAS DEMÃOS	m²	259,25
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1.934,83
12.4	9484	ORSE	PINTURA COM TINTA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	58,08
12.5	100746	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE COM DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	m²	17,6
12.6	121581	SBC	PAINEL ALUM COMP. (ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NÚCLEO POLIETILENO	m²	17,5
13			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
13.1	112634	SBC	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 6MM	m²	27,24



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909479/2024, em 14/06/2024 emitida em



Certidão nº 909479/2024
17/06/2024, 08:35
Chave de Impressão: w218D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

13.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10
13.3	110214	SBC	PORTA DE MADEIRA 1 FL.0,60X1,80M - REV LAMINADO PAV.C	UN	6
13.4	4948	Próprio	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL TIPO BELGO OU EQUIVALENTE COM TRILHO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS.	M²	8,8
14			SERVIÇOS ESPECIAIS		
14.1	C0355	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1,60x0,60)m	UN	2
14.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha. e=2cm	m²	1,32
14.3	190771	SBC	CUBA ACO INOXIDAVEL 0,56x0,34 LAVINIA 56BM TRAMONTINA	UN	1
14.4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3
14.5	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO, LARGURA 16 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	25,5
14.6	COMP PROP. 076	Próprio	Parque Infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluidas montagem/pintura.	UND	1
15			LIMPEZA FINAL DE OBRA		
15.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	m²	564,86

João Lisboa/MA, 10 de junho de 2024.

X
 DAVISON SORMANNI A. ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Port Nº 016/2021
 CPF:729.428.193-91

X
 ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
 Rombergue A. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 150528/24-MA
 CPF: 001.590.333-81



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909479/2024, em 14/06/2024 em



Certidão nº 909479/2024
 17/06/2024, 08:35

Chave de impressão: w218D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2024 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Rubrica 834563/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA**
Registro: 1116736454MA RNP: 1116736454
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200313923** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/01/2020 Baixada em: 22/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **L L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
Nº: 1331

Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz

Bairro: CENTRO

Complemento:

UF: MA

CEP: 65922000

Cidade: JOÃO LISBOA

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 614.621,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Rua Principal

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Zona rural e urbana

Cidade: JOÃO LISBOA

UF: MA

CEP: 65922000

Coordenadas Geográficas: -5.444498; -47.406975

Data de início: 16/01/2020

Conclusão efetiva: 16/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 10400.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 10400.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 10400.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 10400.00 metro;

Observações

Recuperação de macro e micro drenagem, limpeza de sarjeta e meio fio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834563/2020
02/10/2020, 09:08
Y8W6d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y8W6d





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	19.12.08/2019
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Zona Urbana de João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 16/01/2020 Conclusão: 16/06/2020
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	L. L. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	12.851.495/0001-41
DADOS DOS PRESPOSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo Henrique Marinho Oliveira
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1116736454
REGISTRO NO CREA:	MA 111673645-4
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Recuperação de Macro e Micro drenagem, com área de 10.400,00 M, TOMADA DE PREÇOS 008/2019, Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 243.189.733-87	ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS FISCAL DE OBRAS CREA Nº 1505284724-MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834563/2020, em 02/10/2020 em emitida



Certidão nº 834563/2020
02/10/2020, 09.08

Chave de Impressão: Y8W6d

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2020 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			MICRODRENAGEM		
1.1	00000300	Próprio	Recuperação de drenagem superficial: Meio-fio e sarjeta (a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua meio-fio e sarjeta)	m	10.400,00
1.2	4915708	SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	55.400,00
1.3	4116	ORSE	Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	m²	698,56
2			MACRODRENAGEM		
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	172,60
2.2	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	863,10
2.3	74015/001	SINAPI	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m³	691,35
2.4	0804023	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	175,00
2.5	0804031	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	112,00
2.6	0804039	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	84,00
2.7	0804099	SICRO3	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	un	50,00
2.8	0804391	SICRO3	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	32,00
2.9	0804399	SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	24,00
2.10	4915713	SICRO3	Desobstrução de bueiro	m³	98,56

[Handwritten signature] *RSS*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834563/2020, em 02/10/2020 em emita



Certidão nº 834563/2020
02/10/2020, 09:08

Chave de Impressão: Y8W6d


O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2020 e contém 3 folhas






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa/MA, 16 de setembro de 2020.



JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 243.189.733-87



ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 1505284724-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834563/2020, em 02/10/2020 emitida



Certidão nº 834563/2020
02/10/2020, 09:08
Chave de Impressão: Y8W6d

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2020 e contém 3 folhas







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



N° 943628/2026
 Emissão: 22/01/2026
 Validade: 31/03/2027
 Chave: Z9w1y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR
 Registro: 1120515793
 CPF: ***.350.773-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 29/10/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ
 Data de Formação: 26/08/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA
 Registro: 0005386470
 CNPJ: 23.579.268/0001-25
 Data Início: 12/11/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: L.M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0005477182
 CNPJ: 22.621.275/0001-85
 Data Início: 11/01/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 926973/2025
Emissão: 22/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: AW9d4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA

Registro: 1116736454

CPF: ***.585.163.**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB

Data de Formação: 19/07/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMPENHO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO - IPOG

Data de Formação: 06/05/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005386470

CNPJ: 23.579.268/0001-25

Data Início: 27/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 939734/2025

Emissão: 30/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 4Y4Wa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.579.268/0001-25

Registro: 0005386470

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 17/10/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 71.12-000

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 43.99-101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 42.13-800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 42.99-501 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 77.11-000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 49.23-002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 43.13-400 OBRAS DE TERRAPLANAGEM, 78.20-500 LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA, 23.30-302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 42.22-701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 38.11-400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, 23.30-301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 42.11-101 CONSTRUÇÃO DE OBRAS E FERROVIAS, 42.21-903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 77.32-201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 43.11-802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 43.13-400 OBRAS DE TERRAPLANAGEM, 43.21-500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, 41.20-400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 43.30-402 INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4329-1/04 MONTAGEM E, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SAO LUIS, 372, 2º ANDAR SALA, 207, CENTRO, AÇAILÂNDIA, MA, 65930000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/06/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539376DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 939734/2025
 Emissão: 30/10/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: 4Y4Wa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR

Registro: 1120515793

CPF: ***.350.773-**

Data Início: 12/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA

Registro: 1116736454

CPF: ***.585.163-**

Data Início: 27/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

MBA PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMPENHO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LINDSON LEITÃO DA SILVA

CPF: ***.031.393-**

Função: PROPRIETÁRIO





CONTRATO Nº 16.12.02/2022

CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.579.268/0001-25, com sede na Av. Símplicio Moreira nº 2003, Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. Lindson Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 031383742006-4 SESP-MA e do CPF nº 056.031.393-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 013/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a reforma e ampliação da **UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA (LOTE 02)**, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 013/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 013/2022 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;



- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Rombergue Silva dos Santos, Portaria nº 355/2021, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

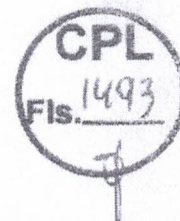
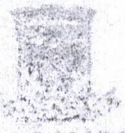
A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 543.338,46 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de cento e vinte dias, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Récebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

- 12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a

- Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA por até dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

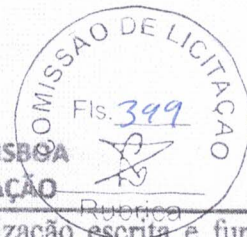
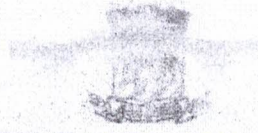
O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do



art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser provida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), 16 de dezembro de 2022

 CONTRATANTE
 Secretário Municipal

 CONTRATADO
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



CONTRATO Nº 118/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Av. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **LUCILENE SOUSA MORAES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 000054003796-6 SSP-MA e do CPF nº 805.583.803-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.579.268/0001-25, com sede na Av. Simplício Moreira nº 2003 Centro João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. Lindson Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 031383742006-4 SESP-MA e do CPF nº 056.031.393-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 010/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de conclusão da Unidade Básica de Saúde do Povoado Vila Leal, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 010/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 010/2021 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;